



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 026 DE 02 MAIO DE 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR SERVIÇO E OBRAS PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a contratar serviços de terraplanagem, Pavimentação, Implantação de Galeria Pluviais, execução de meio fio, sarjetas, calçadas e can-
teiros central, até o valor de 75.000 OTN, com pagamento parcelado, dando como garantia os recursos do fundo de participação dos municípios (F.P.M.) deste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abertura no orçamento de crédito Especial para cobrir as despesas provenientes da contratação dos serviços acima, até o valor de 65.000 OTN,.

Art. 3º - Os prazos e condições de pagamento são objetos de posteriores contratos a ser firmado com a empresa vencedora da Licitação Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pavimentações objeto desta Lei, serão distribuídas na sede do Município de Campinápolis, da seguinte forma:

5.280 Metros ²	na Rua São Paulo
5.280 Metros ²	na Rua Paraná
5.280 Metros ²	na Rua Rio Grande do Sul
3.220 Metros ²	na Rua Mato Grosso.
4.680 Metros ²	na Rua 31 de Março
4.680 Metros ²	na Av. Alves Ferreira
6.860 Metros ²	na Rua XV de Novembro
2.760 Metros	na Rua 104

✓...



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, em 02 Maio 1.988

Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT


João Alves de Oliveira
Prefeito